



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.378 / 2006

*“Institui o Dia do Mecânico e do Lanterneiro
no Município de Muriaé”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé, o Dia do Mecânico e do Lanterneiro, a ser comemorado no dia 15 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - O Poder Público Municipal organizará festividades em comemoração à data festiva.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé